CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

1

EMENDA MODIFICATIVA

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº20/2021

AUTORIA DO PROJETO - Lucas Ortiz Leugi

ASSUNTO DO PROJETO – Dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação das listas de usuários que aguardam consultas, exames especializados e cirurgias eletivas em estabelecimentos da Rede Municipal de Saúde, como especifica.

TEOR DA EMENDA

Art. 1º - Modifica o inciso II do artigo 2º, do projeto de lei nº20, que passará a vigorar com a seguinte redação:

> Art. 2º - as listas a que se refere o caput do art.1º desta lei conterão os seguintes dados:
> I- A identificação do usuário por meio do número do Cartão Nacional de Saúde- CNS- ou do Cadastro de Pessoas Físicas- CPF;
> II- a data de solicitação ***da consulta***, do exame especializado ou da cirurgia eletiva;

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 29 de março de 2021.

emenda aprovada unanimidade

Lucas Ortiz Leugi
VEREADOR

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 20/2021

Súmula – Dispõe sobre a apresentação de emenda modificativa e aditiva ao Projeto de Lei 20/2021 desta Casa Legislativa, como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APRECIOU E APROVOU EMENDA, DE AUTORIA DOS VEREADORES MAURO BERTOLI, TIAGO CORDEIRO DE LIMA, JOSSUELA MARTINS PIRELLI PINHEIRO E OUTROS, AO PROJETO DE LEI 20/2021, PASSANDO A VALER A REDAÇÃO DO PROJETO DE LEI 20/2021 COM A EMENDA APROVADA, CONFORME SEGUE

Art. 1º. Altera-se a redação do artigo 1º e parágrafos do art. 1º do Projeto de Lei 20/2021, os quais terão a seguinte redação:

Art. 1º - *Será efetuada divulgação de lista de todos usuários que aguardam consultas, exames especializados e cirurgias eletivas em estabelecimentos da Rede Municipal de Saúde, com as ressalvas da presente Lei.*

§1º – *Haverá a disponibilização da lista somente nos casos em que houver autorização expressa do usuário do Sistema Único de Saúde, hipótese em que haverá separação das listas por procedimento, no caso de exames, e por especialidade médica, em se tratando de consultas e cirurgias eletivas.*

§2º - *Em respeito ao direito à intimidade e buscando evitar indenizações ao município, o termo de autorização deverá conter cláusula expressa de ciência acerca dos dados pessoais e da consulta ou cirurgia via sítio eletrônico, bem como termo de isenção*

de qualquer responsabilidade do município por danos morais e/ou materiais em decorrência da divulgação.

Art. 2º. Modifica-se o art. 2º, incisos e parágrafo único do Projeto de Lei 20/2021, o qual terá a seguinte redação:

Art. 2º. *A lista a ser divulgada, respeitado o artigo anterior, conterá os seguintes dados:*

I – *Número do Cartão Nacional do SUS;*

II – *data de solicitação do exame ou da cirurgia eletiva;*

III – *tempo provável de espera e posição na fila de espera*

Parágrafo único – *O usuário utilizará o número do Cartão Nacional do SUS para consultar o tempo provável de espera e a posição na fila de espera.*

.

Art. 3º. Altera-se a redação do art. 4º do Projeto de Lei 20/2021, o qual terá a seguinte redação:

Art. 4º *- Compete ao Poder Executivo a regulamentação da presente lei.*

Art. 4º. Esta emenda, sendo aprovada, passa a integrar o Projeto de Lei 20/2021, alterando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Apucarana, Sala das Sessões em 29 de março de 2021.

Vereador

Vereador

Vereadora

Vereador

Vereador

Vereador

Vereador

Vereador

JUSTIFICATIVA

Em respeito às diretrizes regimentais da Câmara Municipal de Apucarana, em especial no que toca o capítulo V (art. 212 a 216 do RI) e;

Considerando a necessidade de resguardar o sigilo aos usuários de alguns procedimentos e cirurgias;

Considerando a sensibilidade do momento atual na luta contra a COVID-19;

Considerando a importância do projeto apresentado, mas com a necessidade de adequação para melhor atender o direito das pessoas alcançadas por este Projeto de Lei;

Considerando a necessidade de afastar qualquer tipo de indenização ao Município de Apucarana que vive um momento financeiro delicado em razão de dívidas estratosféricas deixadas por antigos gestores;

Considerando que a divulgação de dados em alguns casos pode expor pessoas à situações vexatórias e desagradáveis, bem como ser necessária a autorização expressa destas, cientificando-se de eventual divulgação;

Apresenta-se a presente emenda ao Projeto de Lei 20/2021, visando colaborar e exercer em conjunto a busca pela melhor finalidade legislativa, pede-se o voto favorável de todos os membros desta Casa Legislativa.

Câmara Municipal de Apucarana, Sala das Sessões em 29 de março de 2021.

Vereador | Vereador | Vereadora

Vereador | Vereador | Vereador

Vereador | Vereador